



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 581, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre determinações aos Fiscais de Contrato e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a fiscalização do contrato é a atividade de controle e a inspeção sistemática do objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato.

Considerando ainda o dever fiscal de atestar o recebimento do material, serviço ou obra, consultando sempre a regularidade fiscal e jurídica do fornecedor e juntando os documentos comprobatórios;

Resolve:

Art. 1º Fica determinado aos Fiscais de Contrato que realizem a conferência e juntada à Nota Fiscal, das seguintes Certidões:

- I - Fazenda Municipal;
- II - Fazenda Estadual (SEFAZ/MT);
- III – FGTS;
- IV – Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Art. 2º Caso as Notas Fiscais não estejam acompanhadas das respectivas Certidões, bem como não esteja atestado o recebimento do material/equipamento, serviço ou obra, o Setor de Contabilidade deverá negar o processamento da liquidação e devolver ao Fiscal para as providências.

Art. 3º O não cumprimento desta Portaria implicará em medidas administrativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 75 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de outubro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal